



**ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI MA EM 28
DE AGOSTO 2025.**

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), às 19h30min, no auditório do centro de apoio pedagógico, CAP, localizado na Av. Coronel Lago Junior, Centro. Presentes os vereadores: Andrea de Oliveira Costa, Cirlando Santos da Silva, Djailson Jairo Bastos Silva, Naires Marques Freire, Antônio Mateus Dos Anjos Tertulino, Edmilson Alves Rodrigues, Rogério Marques Viana, Antônio Elis Ferreira dos Santos, Elton Coelho Diniz e Francisco Jardel de Oliveira Moraes. Foi feita a chamada e assinada a ficha de presença da casa, foi constatado haver quórum suficiente para funcionar a sessão. Após o horário de convocação, o Presidente saudou inicialmente todos os presentes, e sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Temas relacionados à ordem do dia, leitura e deliberação do projeto de lei número 27/2025 e leitura do projeto de lei deliberação do 28/2025. Nesse momento eu convido a vereadora Andreia Costa para que seja feita a mensagem, lido a mensagem dos dois projetos. Senhoras e senhores, boa noite. Prefeitura Municipal de Buriti, Maranhão. Projeto de lei número 27/2025. A Câmara Municipal de vereadores, senhor presidente, senhores vereadores, a presente proposta de alteração legislativa busca promover maior equidade no sistema de gratificação dos diretores de escolas, ampliando o reconhecimento financeiro para gestores de unidades de menor porte, que atualmente não são contempladas pela legislação vigente. Ao incluir escolas com matrículas entre 80 e 100 alunos, o projeto assegura tratamento justo a todas as unidades escolares, valorizando igualmente o trabalho dos profissionais que atuam nas escolas do sistema municipal de ensino de Buriti, Maranhão. Além disso, a medida está alinhada com as diretrizes do novo Fundeb, Lei Federal 1413/2020, em especial no que concerne ao VAAR, valor anual por aluno resultado, que prevê complementação financeira para municípios que adotarem políticas de melhoria da gestão escolar. A implementação de processo seletivo para diretores em pelo menos 50% das unidades escolares atende os requisitos da referida Lei Federal e da resolução da comissão intergovernamental de financiamento para a educação básica de qualidade, C do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, garantindo ao município acesso a esses recursos adicionais que poderão ser reinvestidos na qualidade da educação pública. A seleção dos diretores de escola mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, através de processo público, contribuirá para o fortalecimento da gestão democrática e eficiente, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/1996. Esta mudança permitirá que as escolas sejam dirigidas por profissionais qualificados, com comprovada capacidade técnica e pedagógica, resultando em melhorias significativas nos indicadores educacionais. Por fim, a medida representa importante otimização dos recursos públicos, pois além de assegurar maior transparência e eficiência na escolha dos gestores, possibilitará a captação de verbas federais que serão essenciais para



investimentos em infraestrutura, formação continuada de professores e desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores, beneficiando toda a comunidade escolar. Atenciosamente, André Augusto Kerber Introvini, prefeito municipal de Buriti, em 27 de agosto de 2025. Esse aqui é o primeiro. Prefeitura Municipal de Buriti, Maranhão. Projeto de lei número 28/2025. Institui o processo seletivo como meio exclusivo para provimento do cargo de diretor de escola do sistema municipal de ensino de Buriti, Maranhão e revoga a Lei Municipal número 709/2022. O prefeito municipal de Buriti, Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei. Mensagem 28 do PL 28/2025. A Câmara Municipal de vereadores, senhor presidente, senhores vereadores, a presente proposta de lei tem como objetivo principal modernizar e aprimorar o sistema de provimento dos cargos de diretores de escola do município de Buriti, substituindo o modelo atual que combina seleção técnica com escolha comunitária por um processo seletivo baseado exclusivamente em critérios de mérito e capacidade técnica. Esta alteração se justifica pela necessidade de alinhar a legislação municipal às diretrizes do novo Fundeb, em especial ao VAAR, valor anual por aluno resultado, que prevê a complementação de recursos federais para municípios que adotarem processos seletivos técnicos para a escolha de gestores escolares. A medida busca ainda a eficiência na gestão educacional, garantindo que as escolas sejam dirigidas por profissionais qualificados, com comprovada formação de experiência na área pedagógica e administrativa, o que terá reflexos diretos na melhoria da qualidade de ensino oferecido. A opção pelo processo seletivo exclusivo em detrimento do modelo que combina avaliação técnica com escolha pela comunidade escolar traz maior segurança jurídica ao processo de seleção, reduzindo significativamente os riscos de judicialização e conflitos que frequentemente acompanham processos eleitorais nas unidades escolares. Além disso, a extensão do mandato para dois anos, com possibilidade de uma recondução, assegura maior estabilidade aos projetos pedagógicos em desenvolvimento, permitindo que as ações planejadas possam ser implementadas e avaliadas com o tempo necessário para demonstrar seus resultados. Cabe ressaltar que a proposta mantém os requisitos essenciais da qualificação profissional, como a exigência de formação específica e a experiência comprovada no magistério, acrescentando a necessidade de participação em curso de formação para gestores, o que garantirá que os candidatos estejam preparados para os desafios da gestão escolar contemporânea. A implementação desta lei representará um avanço significativo na gestão educacional do município, alinhando às melhores práticas nacionais e garantindo o uso mais eficiente dos recursos públicos, com reflexos positivos no aprendizado dos estudantes e no desenvolvimento do sistema educacional como um todo. Atenciosamente, André Augusto Kerber Introvini, prefeito municipal de Buriti, em 27 de agosto de 2025. Nesse momento coloco em votação em caráter de urgência. Quem for a favor, levante o braço. Aprovado. Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a sessão extraordinária. Logo iniciaremos a abertura da segunda sessão extraordinária da noite. Pois não havendo mais nada a se tratar, declaro



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

encerrada a sessão extraordinária. E, para constar, eu, Maria Luíza Moraes Chaves, diretora geral da Câmara, lavrei a presente ata que depois lida e achada, conforme vai assinada pelo presidente e pelos vereadores presentes.

Cirlando Santos da Silva

Cirlando Santos da Silva

Presidente

Antonio Elis Ferreira dos Santos

Antonio Elis Ferreira dos Santos

Vice-Presidente

Andrea de Oliveira Costa

Andrea de Oliveira Costa:

1º Secretário

Djailson Jairo Bastos Silva

Djailson Jairo Bastos Silva.

2º Secretário

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino:

Vereador

Elton Coelho Diniz

Elton Coelho Diniz:

Vereador



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Naires Marques Freire

Naires Marques Freire:

Vereadora

Rogério Viana Marques

Rogério Viana Marques:

Vereador

Francisco Jardel Oliveira de Moraes

Francisco Jardel Oliveira de Moraes.

Vereador

Edmilson Alves Rodrigues

Edmilson Alves Rodrigues